

Relação das condutas tipificadas como infrações normativas, e suas respectivas penalidades.

Cód.	Descrição da infração	Penalidade	Valor URM	Reincidência (*)	
				1ª Vez URM	2ª Vez ou mais URM
L-01	Tratar passageiro com falta de educação ou respeito	Advertência		30	50
L-02	Permitir embarque ou desembarque fora da parada ou terminal	Advertência		30	50
L-03	Atrasar o cumprimento do horário imotivadamente	Advertência		30	50
L-04	Operar veículo sem limpeza interna ou externa	Advertência		30	50
L-05	Deixar de divulgar ou fixar comunicação determinada pela SEGTRAM	Advertência		30	50
L-06	Não fixar no veículo cartão de identificação da tripulação	Advertência		30	50
L-07	A tripulação não portar documento de identificação	Advertência		30	50
L-08	Estacionar veículo para guarda ou pernoite em local não autorizado	Advertência		30	50
L-08	Tripulante portar-se sem estar devidamente uniformizado	Advertência		30	50
L-10	Dificultar, retardar ou impedir ação da fiscalização da SEGTRAM	Advertência		30	50
L-11	Operar veículo sem pintura ou identificação do serviço	Advertência		30	50
L-12	Proceder baldeação de passageiro sem motivo justificado	Advertência		30	50
L-13	Usar letreiro de destino incompatível com a linha	Advertência		30	50
L-14	Trafegar com porta aberta	Advertência		30	50
M-01	Alterar itinerário previsto sem justificativa	Multa	30	50	70
M-02	Não reconhecer ou aceitar documento emitido pela SEGTRAM	Multa	30	50	70
M-03	Alterar ponto de terminal	Multa	30	50	70
M-04	Manter em serviço empregado com afastamento solicitado pela SEGTRAM	Multa	30	50	70
M-05	Deixar de adotar relatório ou documento instituído pela SEGTRAM	Multa	30	50	70
M-06	Não observar prazo de entrega de relatório ou documento à SEGTRAM	Multa	30	50	70
M-07	Alterar as características do veículo sem autorização da SEGTRAM	Multa	30	50	70
M-08	Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiro a bordo	Multa	30	50	70
M-09	Permitir transporte de substâncias inflamáveis, radioativas ou perigosas	Multa	30	50	70
M-10	Operar veículo sem portar autorização da SEGTRAM	Multa	30	50	70
M-11	Deixar de operar linha sem motivo justificado	Multa	30	50	70
M-12	Transferir a prestação do serviço sem autorização	Multa	30	50	70

M-13	Interromper a viagem sem motivo justificado	Multa	30	50	70
M-14	Deixar de operar linha determinada sem motivo justificado	Multa	30	50	70
M-15	Permitir a condução de veículo por pessoa não autorizada pela SEGTRAM	Multa	30	50	70
M-16	Não cumprir horário determinado pela SEGTRAM	Multa	30	50	70
M-17	Abandonar em via pública veículo vinculado ao serviço	Multa	30	50	70
M-18	Utilizar na limpeza do veículo substância prejudicial ao usuário	Multa	30	50	70
M-19	Deixar de inscrever legenda, nº ou prefixo no veículo determinado pela SEGTRAM	Multa	30	50	70
M-20	Recusar-se a transportar passageiro com gratuidade ou benefício legal	Multa	30	50	70
M-21	Transportar passageiro gratuitamente, salvo aqueles com benefício legal	Multa	30	50	70
G-01	Tripulante fumar ou ingerir bebidas e alimentos no interior do veículo	Multa	90	120	150
G-02	Operar veículo sem equipamento obrigatório	Multa	90	120	150
G-03	Operar veículo com defeito nas portas ou saídas de emergência	Multa	90	120	150
G-04	Operar veículo sem condições de segurança devidamente comprovada	Multa	90	120	150
G-05	Deixar de completar a frota contratada	Multa	90	120	150
G-06	Recusar o embarque ou desembarque em ponto de parada	Multa	90	120	150
G-07	Operar com veículo não autorizado pela SEGTRAM	Multa	90	120	150
GG-01	Transitar com o veículo derramando combustível ou lubrificante na via	Multa	150	200	250
GG-02	Cobrar tarifa diferente da autorizada	Multa	150	200	250
GG-03	Operar linha não autorizada pela SEGTRAM	Multa	150	200	250
GG-04	Operar veículo com ausência, defeito ou violação da catraca ou lacre	Multa	150	200	250
GG-05	Falsificar ou utilizar documento falso	Multa	150	200	250
GG-06	Operar veículo não lacrado pela fiscalização da SEGTRAM	Multa	150	200	250

Legenda:

L = Infração leve

M = Infração média

G = Infração grave

GG = Infração gravíssima

(*) Valores aplicados em reincidências por uma mesma infração no prazo de 6 (seis) meses.

URM: Unidade de Referência Municipal.

